



MUNICÍPIO DE UBÁ

DECRETO Nº 6.308, de 20 de dezembro de 2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Ubá, usando de suas atribuições legais e, devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 4.648, de 21 de dezembro de 2018

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto às dotações do Orçamento vigente da Fundação Iralda Ribeiro dos Santos (FUNIR), o crédito suplementar abaixo discriminado sob a respectiva unidade orçamentária, no valor de R\$ 1.000,00 (um mil reais).

CRÉDITO				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
05.01.01.04.122.0001.8.104 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA GERAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	2		100	1.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				1.000,00

Art. 2º - O crédito suplementar aberto pelo artigo anterior será coberto com recurso de anulação parcial de dotação do orçamento vigente, conforme abaixo se especifica:

RECURSO				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
05.01.01.04.122.0001.8.104 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA DIRETORIA GERAL				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	13		100	1.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				1.000,00
TOTAL DE RECURSOS				1.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ubá, 20 de dezembro de 2019.

Edson Teixeira Filho

Prefeito de Ubá

Cícero Mateus de Oliveira

Secretário Municipal de Finanças